



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2025

Medida 5 – Cedência de Espaços Desportivos

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – ASSOCIAÇÃO ACADEMIA JOSÉ MOREIRA

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redação atual.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, na sua redação atual.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.
5. A vontade manifestada pela/o Associação Academia José Moreira de, para além da sua curta existência como associação, continuar com o trabalho de divulgação da(s) modalidade(s) de voleibol no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino e competição, e possibilitar a prática a um conjunto alargado de jovens.
6. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
 - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,
 - b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;



- c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos no contrato-programa;
- h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 02 de Junho de 2025, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 5 – Cedência de espaços desportivos, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

A/O ASSOCIAÇÃO ACADEMIA JOSÉ MOREIRA, associação com sede na Rua da Venezuela, Lugar da Portela, freguesia de Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 513 227 490, neste ato representada pelo seu Presidente de direção, José Luis Simões Moreira, pelo seu vice-presidente, José Manuel Maia Magalhães e pelo seu vice-presidente, Rui Miguel de Sousa Moreira, com plenos poderes para o ato, doravante designado por AAJM,

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, rege-se pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação de apoio não financeiro do MSMF à/ao AAJM, para a realização do programa de desenvolvimento desportivo no âmbito da



candidatura à Medida 5 – Cedência de espaços desportivos, com um enquadramento que visa a promoção da prática desportiva através da disponibilização de períodos de utilização das instalações desportivas municipais, escolares, associativas e particulares às entidades desportivas, priorizando as que possuam escalões de formação.

SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da disponibilização de uma bolsa de horas que o MSMF se obriga a colocar à disposição da/o AAJM, visa prover, as entidades desportivas, de melhores e mais condições, de locais de treino, necessárias para treino nos escalões de formação, visando o aumento da prática desportiva.

TERCEIRA

(Comparticipação não financeira)

1. A atribuição pelo MSMF de apoio não financeiro à/o AAJM consubstancia-se na cedência de espaços desportivos apetrechados e na isenção do pagamento de tarifas resultante da utilização das instalações desportivas da Casa do Povo de Santa Maria de Lamas – Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas, com a disponibilização de 08 horas semanais para treinos, respetivamente, com calendarização acordada com todas as partes intervenientes.
2. No apoio objeto deste contrato-programa, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que a/o AAJM venha a realizar.

QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, a/o AAJM compromete-se a:

1. Divulgar, de forma adequada, o apoio dado pela Câmara Municipal de Santa Maria de Lamas, nomeadamente: Título de alto apoio;
 - a. Colocação do logotipo da Câmara Municipal em todos os documentos de divulgação numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
 - b. Colocação do logotipo/faixas da Câmara Municipal nos pódios de partida/chegada, no pódio e noutros equipamentos/materiais onde seja passível a divulgação dos patrocinadores, numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
 - c. Colocação de faixas, a serem disponibilizadas pela primeira outorgante, em todos os espaços onde decorra o evento, numa proporção de 80% das zonas de publicidade relativamente a outros patrocinadores;



2. Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos participantes;
3. Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
4. Criar, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo; de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
5. Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pelo MSMF, mobilizando os seus associados.
6. Obriga-se, relativamente à utilização das instalações, durante o período de uso, de assegurar e garantir, pelos seus próprios meios e recursos, a limpeza, higienização, colocação e recolha do material desportivo durante o decorrer dos treinos, responsabilizar-se pelos danos causados nas instalações desportivas, assegurar uma continua utilização dos horários atribuídos, garantir a presença de pessoa responsável, durante os períodos de utilização, aquando da entrada e saída dos atletas.

QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, a/o AAJM fica obrigada a entregar ao MSMF os seguintes documentos:

- a) Folha mensal de registo de assiduidade;
- b) Relatório mensal de ocorrências.
- c) Seguro desportivo dos atletas.

2 – Estes documentos deverão ser entregues nos serviços de desporto.

SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1 – O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte da/o AAJM confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

2 – Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, a/o AAJM não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.



[Handwritten signature]

4 - Sem prejuízo da responsabilidade da/o AAJM, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

SÉTIMA

(Revisão)

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

OITAVA

(Período de execução e cessação)

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável à/ao AAJM, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

NONA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela/o AAJM, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

DECIMA

(Dúvidas e Omissões)

Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 30 de Junho de 2025.



O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 28 de Agosto de 2025

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria)

Pel' Associação Académica de Santa Maria da Feira



(José Luís Simões Moreira)

(Presidente de Direção)

(José Manuel Maia Magalhães)

(Vice-presidente)

(Rui Miguel de Sousa Moreira)

(Vice-presidente)



Handwritten signature and initials

Formulário de candidatura

Nome do formulário PAD - MEDIDA 5 - Cedência de espaços desportivos_2025

Descrição Época desportiva 2025/2026 (setembro a junho)

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome

Associação Academia José Moreira

MODALIDADE(S) A QUE SE CANDIDATA *

- Andebol
- Atletismo
- Badminton
- Basquetebol
- Boccia
- Boxe
- Dança
- Desporto Adaptado
- Futsal
- Ginástica
- Hóquei em Campo
- Hóquei em Patins
- Jiu-Jitsu
- Judo
- Karaté

- Kickboxing
- Muaythai
- Patinagem Artística
- Taekwondo
- Ténis de Mesa
- Voleibol
- Outras

DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS E CONTRIBUIÇÃO DA MEDIDA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES AO NÍVEL DA FORMAÇÃO *

A Associação Academia José Moreira, tem como fim e objectivo de divulgar e incentivar a prática da modalidade não Profissional de Voleibol. no concelho de Santa Maria da Feira, junto dos mais jovens. Para isso assumimos formas variadas de oferta e concretização dos processos competitivos a nível Regional e Nacional. Estabelecemos e mantemos relações com entidades que desenvolvam a promoção da modalidade nas áreas do desporto escolar, proporcionando a prática do voleibol a toda a comunidade. Durante a época desportiva 2024-2025 AJM propõe-se dar continuidade às atividades realizadas em épocas anteriores. 1- Participação com todas as nossas equipas nos Campeonatos Regionais organizados pela Associação de Voleibol do Porto, com o objetivo de conquistar os respetivos títulos Regionais. 2- Apuramento para os campeonatos Nacionais organizados pela Federação Portuguesa de Voleibol. 3- Participação com as nossas equipas Mini em torneios realizados pela A.V.P Para a Presente época de 2024-2025 propomo-nos realizar tal como nas épocas anteriores 1- Dar continuidade ao protocolo estabelecido com a F.P.V (Giravolei) 2- Realização de diversas atividades pontuais denominado ,por o DIA DO AMIGO durante a época, com a vinda dos alunos do Giravolei e das escolas ,envolvendo os nossos Atletas e treinadores 3- Realização no nosso Pavilhão em colaboração com A.V.P de Torneios de Minis A e Minis B envolvendo os clubes da zona norte,com a participação de aproximadamente 130 atletas com idades entre os 8 e 12 anos de idade. Para a próxima época Temos já asseguradas: Equipas Femininas em todos os escalões Minis A e B Infantis Femininos Iniciados Femininos Cadetes Femininos Juvenis Femininos Juniores Femininos Seniores Feminino 3ª divisão Resultados Esperados/ Formação de jovens praticantes na modalidade Voleibol em Setembro de 2020, iniciamos com cerca de 110 atletas repartidos por 5 equipas de competição, Esta época desportiva , temos cerca de 130 atletas filiados, repartidos por 8 equipas de competição ., Mini ; Infantis ; Iniciados ; Cadetes ; Juniores e Senires . Estes resultados desportivos, são fruto da qualidade do nosso projeto, mas esta "crise de crescimento" leva-nos a necessitar de uma maior ocupação de espaços para desenvolvem



Handwritten signature and initials

JUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA DA MEDIDA *

Histórico de utilização das instalações desportivas nos anos anteriores *

Desde a nossa fundação que temos Utilizado o pavilhão Desportivo do Centro Luso venezuelano Academia tem um contrato de Arrendamento com o Centro Luso Venezuelano na cedência do Pavilhão Temos Também Utilizado o Pavilhão Agrupamento Escolas de Argoncilhe Para colmatar a Falta de Espaços de Treino, na época de 2024/2025 estamos a Utilizar o Pavilhão do Colégio Lamas.

Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal *

O nosso crescimento como Instituição, Tem aumentando o número de praticantes, de equipas, o nosso envolvimento com a comunidade escolar, angariando o maior número de jovens para a prática desportiva, tendo em vista o combate ao sedentarismo dos nossos jovens, enquadra-se no objetivo da política desportiva municipal, em que procura propiciar uma prática desportiva saudável e o princípio da prática desportiva para todos. Também estamos com protocolos estabelecidos com as CERCJ, tendo em vista dinamizar e propiciar uma prática desportiva para os jovens com necessidades especiais. É uma prioridade da nossa Academia, ter um papel de relevância na comunidade local a todos os níveis.

Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional *

As nossas equipas Tem participado ao longo dos anos Campeonatos Nacionais em Todos escalões de formação Campeonatos Regionais da Associação de Voleibol do Porto Para além destas competições nacionais, participamos em vários Torneios Nacionais

Habilitação técnica dos treinadores e formadores *

Grau III

Enumeração das instalações desportivas próprias para a respetiva prática *

Não Temos Instalações Próprias Utilizamos o Pavilhão do Centro Luso Venezuelano em regime de Aluguer Utilizamos O Pavilhão do Colégio Lamas

Diversidade de modalidade desportiva (modalidade desportiva com pouca prática no concelho) *

O Voleibol é uma modalidade em crescimento no Concelho com o decorrer dos anos temos vindo a verificar que cada vez mais os jovens tem mostrado interesse na prática desta modalidade.

INFORMAÇÃO RELATIVA À FORMAÇÃO ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 (ATLETAS FEDERADOS) *

Apenas as modalidades que se candidatam à presente medida

Modalidade	Escação	N.º Equipas	Nº Atletas femininos	Nº Atletas masculinos	Competição
Voleibol	Formação	6	95	0	regional
Voleibol	Formação	6	95	0	Nacional
Voleibol	Sénior	1	16	0	Nacional

INFORMAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADES NÃO FEDERADAS

Apenas as modalidades que se candidatam à presente medida

Identificação da Atividade	Público Alvo	Nº participantes femininos	Nº participantes masculinos

IDENTIFIQUE A(S) INSTALAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE À 1ª PREFERÊNCIA *

Instalações desportivas para cedência de horas

Modalidade	Instalação desportiva
Voleibol	Agrupamento Escolas de Paços de Brandão



IDENTIFIQUE A(S) INSTALAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE À 2ª PREFERÊNCIA

Modalidade

Voleibol

Instalação desportiva

Agrupamento Escolas de Paços de Brandão

IDENTIFIQUE A(S) INSTALAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE À 3ª PREFERÊNCIA

Modalidade

Voleibol

Instalação desportiva

Pavilhão Municipal de Mouselos

HORÁRIO PRETENDIDO *

Instalação Desportiva	Recinto/sala a utilizar	Modalidade	Escalão	Dia da semana	Horário entrada	Horário saída
Pavilhão Colégio Liceal Santa Maria de Lamas	Recinto Jogo	Voleibol	Formação	2.ª feira	18h30	21h00
Pavilhão Colégio Liceal Santa Maria de Lamas	Recinto Jogo	Voleibol	Formação	3.ª feira	18h30	21h00
Pavilhão Colégio Liceal Santa Maria de Lamas	Recinto Jogo	Voleibol	Formação	4.ª feira	18h30	21h00
Pavilhão Colégio Liceal Santa Maria de Lamas	Recinto Jogo	Voleibol	Formação	5.ª feira	18h30	21h00
Pavilhão Colégio Liceal Santa Maria de Lamas	Recinto Jogo	Voleibol	Formação	6.ª feira	18h30	21h00

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

Não Aplicave

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER *

Não Aplicavel

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

- Época desportiva 2025/2026

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- Não se aplica



OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Época 2024/2025 foi cedida o Colégio Lamas

ACORDO PRELIMINAR *

- Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.
- Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.
- Confirmando que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.
- Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

José Luis Simões Moreira

Data *

09/06/2025

